

Município de
ALVORADA DO NORTE

Trabalho e Progresso

Lei 534 / 2023,

de 17 de Maio de 2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste da ajuda financeira ao convênio com Associação Casa da Criança Pequeno Edson, e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada, a reajustar ajuda financeira a Associação Casa da Criança Pequeno Edson, inscrita no CNPJ n. 05.950.045/0001 - 40, do valor de R\$ 1.212,00 (Um mil Duzentos e Doze Reais), passando para R\$ 1.410,06 (Um mil quatrocentos e dez reais e seis centavos) mensalmente por criança ali abrigada.

Art. 2º - Fica autorizado a transferência financeira dos valores mensalmente devido, assim como a obrigatoriedade por parte do ente conveniente a prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 3º - Fica instituído para correção anual do presente convenio o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2023.

Gabinete da prefeita de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Maio de 2023



IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br